



Estado de Santa Catarina

## *Município de Descanso*

**DECRETO Nº 2682/2024**, de 14 de maio de 2024.

HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2024, PARA A SELEÇÃO DE MERENDEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei nº 086/91, de 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei nº 1306/2014, de 21.02.2014 e Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica **homologada a classificação preliminar** dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 15/2024, de 08 de maio de 2024, para seleção de Merendeira, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 15/2024, por não haver classificados/interessados nas vagas do Edital de Processo Seletivo vigente, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso.

**§1º** Candidatos(as) classificados(as):

<b>Insc/Pr.</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Classif.</b>
01	REGINA TEREZINHA JEZUIR VIVIAN	1º
02	NEUZA DE MATOS SOARES LEAL	2º

**Art. 2º** Os candidatos poderão interpor recursos, em face da classificação preliminar, junto ao Setor de Recursos Humanos e Divisão de Pessoal do Município de Descanso - SC, no prazo das 13:00hs às 17:00hs do dia 14 de maio de 2024, a partir da publicação.



Estado de Santa Catarina

## *Município de Descanso*

§1º Os recursos deverão ser interpostos nos termos do Capítulo VI, item 6, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 15/2024, de 08 de maio de 2024.

§2º O resultado final será divulgado a partir das 08:00hs do dia 15 de maio de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 14 de maio de 2024.

Sadi Inácio Bonamigo  
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto.  
Roseli Bonatto – Agente de Secretaria